

## LEI Nº 664/97

### ABRE CREDITO ESPECIAL E DA OUTRASS PROVIDENCIAS.

A Câmara Municipal de Ijaci, decreta e eu Prefeito Municipal sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art.1º- Fica o Executivo Municipal autorizado abrir um crédito Especial no valor de R\$147.068,62(cento e quarenta e sete mil sessenta e oito reais e sessenta e dois centavos), transferencias correntes, para atender a Resolução nº 341/97 da Câmara Municipal de Ijaci.

Art.2º- Fica o Executivo Municipal autorizado abrir um crédito especial no valor de R\$ 25.000,00(vinte e cinco mil reais), transferencias de capital, para atender a Resolução nº 341/97 da Câmara Municipal de Ijaci.

Art.3º- Para arcar com as despesas previstas nos artigos 1º e 2º da presente Lei, fica o Executivo Municipal, autorizado a anular parcialmente as seguintes dotações do orçamento vigente.

- 1. Câmara Municipal
- 1.1- Corpo Legislativo
- 01- Ação Legislativa
- 3.0.0.0- Despesas Correntes
- 3.1.1.1- Pessoal Civil
- 4.0.0.0-Despesas de Capital
- 4.1.2.0- Equipamentos e Material Permanente

- 1.2- Secretaria
- 021- Administração Geral
- 3.0.0.0- Despesas Correntes
- 3.1.1.1- Pessoal Civil
- 3.1.2.0- Material de Consumo
- 3.1.3.2- Outros Serviços
- 4.0.0.0- Despesas de Capital

- 4.1.2.0- Equipamentos e material Permanente

Art.4º- Os créditos Especiais abertos nos artigos 1º e 2º da presente Lei, se destinam a repasse mensais, para a Câmara Municipal de Ijaci, conforme Resolução nº

341/97 de 22 de abril de 1997.

Art.5º- Revogadas a disposições em contrário, entra esta Lei em vigor, a partir de sua publicação.

Mando portanto a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencerem que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Ijaci  
Em 30 de junho de 1997

Antonio Alvarenga Vilas Boas  
Prefeito Municipal